

Luciana Correia Gaspar Souza

**MUNICÍPIO
E PODER
NORMATIVO
NA CRIAÇÃO DE NOVOS
INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS**

**O Estatuto da Cidade como Normativa do
Direito Público por uma Política Urbana**

Curitiba
Juruá Editora
2014

Visite nossos sites na Internet
www.jurua.com.br e
www.editorialjurua.com
e-mail: *editora@jurua.com.br*

ISBN: 978-85-362-4802-8

JURUA
EDITORA

Brasil – Av. Munhoz da Rocha, 143 – Juvevê – Fone: (41) 4009-3900
Fax: (41) 3252-1311 – CEP: 80.030-475 – Curitiba – Paraná – Brasil

Europa – Rua General Torres, 1.220 – Lojas 15 e 16 – Fone: (351) 223 710 600 –
Centro Comercial D'Ouro – 4400-096 – Vila Nova de Gaia/Porto – Portugal

Editor: José Ernani de Carvalho Pacheco

Souza, Luciana Correia Gaspar.

S729

Município e poder normativo na criação de novos instrumentos urbanísticos – o estatuto da cidade como normativa do direito público por uma política urbana./ Luciana Correia Gaspar Souza./ Curitiba: Juruá, 2014.

190 p.

1. Política urbana. 2. Planejamento urbano. I. Título.

CDD 352(22.ed.)

CDU 35

600137

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
-------------------------	----

PARTE I
FUNDAMENTOS JURÍDICOS QUE EMBASAM A
ANÁLISE DO OBJETO DA PESQUISA

1 – O ESTADO FEDERATIVO BRASILEIRO. O MUNICÍPIO COMO ENTE AUTÔNOMO E FEDERADO	19
1.1 Formas de Estado: O Estado Unitário e o Estado Federal.....	19
1.2 A Evolução da Condição do Município como Ente Federado no Brasil	23
1.3 O Município como Ente Federado, no Estado Brasileiro, a Partir da Constituição de 1988	29
1.4 A Divisão de Competências na Constituição de 1988.....	32
1.4.1 Definição de Competência e Classificação	32
1.4.2 As Competências do Município como Ente Federativo	35
2 – BREVES NOÇÕES DE HERMENÊUTICA E INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS JURÍDICAS	39
2.1 Hermenêutica	39
2.2 Interpretação.....	40
2.3 Interpretação Quanto ao Método	42
2.4 Hermenêutica e Interpretação Constitucionais	44
2.4.1 Princípio da Supremacia da Constituição.....	45
2.4.2 Princípio da Unidade da Constituição	45
2.4.3 Princípio da Razoabilidade	46
2.4.4 Princípio da Proporcionalidade	47
2.4.5 Princípio da Máxima Efetividade do Texto Constitucional	48

3 – FUNDAMENTOS DE DIREITO URBANÍSTICO	49
3.1 Conceitos Preliminares: Urbanismo, Urbanização e Urbanificação	49
3.2 O Regime Jurídico de Direito Urbanístico	51
3.2.1 O Regime Jurídico de Direito Público: Breves Considerações	51
3.2.2 O Direito Urbanístico	55
3.2.3 Objeto do Direito Urbanístico	59
3.2.4 Princípios do Direito Urbanístico	59
3.2.5 As Normas Gerais de Direito Urbanístico	65
3.3 Competência Material e Legislativa em Matéria Urbanística	69
3.4 O Interesse Local Previsto na Constituição Federal de 1988	73
3.5 O Capítulo da Política Urbana da Constituição Federal	75
3.6 O Estatuto da Cidade e Suas Diretrizes	76
3.7 Os Planos Diretores	81
3.8 O Direito Urbanístico e os Municípios	86
3.9 O Meio Ambiente Urbano	86

PARTE II

ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS PELO MUNICÍPIO

4 – A POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE NOVOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS – UMA VISÃO TEÓRICA.....	91
4.1 Os Instrumentos Previstos no Art. 4º do Estatuto da Cidade – Breve Análise	91
4.2 Da Necessidade e da Possibilidade de Criação de Novos Instrumentos Urbanísticos Pelos Municípios.....	106
4.3 Pressupostos de Criação de Novos Instrumentos Urbanísticos.....	110
4.4 Elementos Necessários à Criação de Novo Instrumento – Regime Jurídico do Novo Instrumento	112
5 – A POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE NOVOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS – UMA VISÃO PRÁTICA	113
5.1 A Requalificação Urbanística como Forma de Urbanificação.....	113
5.2 Estudo de Caso de Novo Instrumento Urbanístico Criado pelo Município de São Paulo	114
5.2.1 Regime Jurídico do Instituto	115

5.2.2 O Instituto no Município de São Paulo 131

5.2.3 A Área Abrangida pela Concessão Urbanística na Nova Luz.... 135

CONCLUSÕES 143

REFERÊNCIAS 167

ÍNDICE ALFABÉTICO 177